

LEI N.º 241/2011.

Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), em conformidade ao fixado através na Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, que fixou o valor do Salário Mínimo Nacional para ser pago a partir de março de 2011.

Parágrafo único – Os valores vigentes para o Salário Mínimo Nacional relativos aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2011 fica estipulado no valor de R\$ 540,00, por força da outrora vigente Medida Provisória nº 516 de 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2011.


Evaneide Antonia de Melo
Prefeita do Município